

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEI

Tel: (0XX12) 3115-1391 - Telefax: (0XX12) 3115-1194 CNPJ 65.058.984/0001-07 - email pmarapei@bol.com.br

#### CRESCENDO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

### LEI N° 362 DE 13 DE MARÇO DE 2014.

"Dispõe sobre revisão do valor dos subsídios dos Vereadores, do Presidente da Câmara Municipal e dos Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo".

EDSON DE SOUZA QUINTANILHA,

Prefeito Municipal de Arapeí, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1 - O valor dos subsídios dos Vereadores, do Presidente da Câmara Municipal e dos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo, ficam reajustados em 5,91% (cinco inteiros e noventa e um centésimos por cento), correspondentes ao índice inflacionário apurado no exercício de 2013, pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 2 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos pecuniários aplicados a partir do dia 1º de março de 2014.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEI Tel: (0XX12) 3115-1391 — Telefax: (0XX12) 3115-1194 CNPJ 65.058.984/0001-07 — email pmarapei@bol.com.br

### CRESCENDO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 13 de março de 2014.

Edson de Souza Quintanilha

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí, em 13/03/14.

Adilson Teixeira Juvenal

Diretor de Recursos Humanos